



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**Termo de Doação 04/2023 /SEAPA**

Processo: 202317647001739

Termo de Doação celebrado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Doador e o **Município de Buritinópolis**, como Donatário, nas condições abaixo estipuladas:

**DO DOADOR**

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SEAPA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.746.632/0001-95, com sede administrativa na Rua 256 Nº 52, Qd. 117, Setor Leste Universitário, CEP nº 74.610-200, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu titular, **Pedro Leonardo de Paula Rezende**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4069515 - SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 969.524.901-91, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

**DO DONATÁRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.856.569/0001-11, com sede administrativa na Av. Principal S/N QD 33, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra Ana Paula Soares Dourado, portadora do CPF nº 633.652.861-87 e C.I nº 2812724 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Tupi Guarani, Qd. 49, Lt. 21, s/nº, Centro, Buritinópolis - GO;

Pelo presente ato unilateral, precário, oneroso, o Doador outorga este Termo de Doação ao Donatário, nos termos do Processo Administrativo nº 202317647001739, obedecidos os princípios e normas que regem a Administração Pública, em especial, as disposições na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 17, II, "a", da Lei federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, no art. 25 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da União Federal, na Instrução Normativa nº 002/2022/SEAPA (SEI nº 48924071), de 26 de maio de 2022, mediante a observância e cumprimento das condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O DOADOR coloca a disposição do DONATÁRIO, a título oneroso, **03 (três) Caminhões FORD Cargo -1519, ano 2018/2019**, objetos do **Termo de Cessão de Uso nº 076/2019/SEAPA (SEI nº 48924081)**, relacionados na tabela abaixo:

ITENS	TERMO DE CESSÃO	OBJETO	ANO	PATRIMÔNIO	CHASSI	PLACA	RENAVAM	NOTA FISCAL	VALOR ATUALIZADO / Laudo de Avaliação nº 11/2023 (SEI nº 49744583)
01	076/2019 (SEI 48924081)	Caminhão FORD Cargo-1519 com caçamba basculante com 02 (dois) eixos, tração traseira 4x2, motor diesel de 189cv turboalimentado, com transmissão manual de 06 velocidades à frente e 01 à ré, PBT Técnico de 15.000 kg	2018/2019	1885271	9BFYEB2B3KBS74496	PRQ7748	01177843185	nº 156608 (SEI 48924080)	R\$ 139.495,49
02		Caminhão FORD Cargo-1519 com caçamba basculante com 02 (dois) eixos, tração traseira 4x2, motor diesel de 189cv turboalimentado, com transmissão manual de 06 velocidades à frente e 01 à ré, PBT Técnico de 15.000 kg	2018/2019	1885273	9BFYEB2B9KBS73286	PRP7698	01177350553	nº 156530 (SEI 48924078)	R\$ 139.495,49
03		Caminhão FORD Cargo-1519 com caçamba basculante com 02 (dois) eixos, tração traseira 4x2, motor diesel de 189cv turboalimentado, com transmissão manual de 06 velocidades à frente e 01 à ré, PBT Técnico de 15.000 kg	2018/2019	1885274	9BFYEB2B7KBS74162	PRP4388	01177270770	nº 156531 (SEI 48924079)	R\$ 139.495,49

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO**

O valor total atualizado unitário da presente doação é de R\$ 139.495,49 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 418.486,47 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, conforme Laudo de Avaliação nº 11/2023, emitido pela Comissão de avaliação da SEAPA (SEI nº 49744583).

Os bens foram adquiridos por meio do Pregão Eletrônico o nº 06/2018-SED no Processo nº 201814304002186, conforme as Notas Fiscais nº 156530, nº 156531 e nº 156608 (SEI nº 48924078, 48924079 e 48924080), no valor unitário de R\$ 195.000,00, com recursos oriundos do Convênio nº 850929/2017 / Contrato de Repasse nº 1044.231-71/2017-MAPA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

Os Bens remanescente do Contrato de Repasse nº 1044231-71/2017 de propriedade da SEAPA, a ser doados ao DONATÁRIO, deverão ser destinado exclusivamente ao Apoio a Comercialização e Capacitação dos Agricultores familiares do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

I – DO DOADOR:

a) Transferir ao DONATÁRIO os Bens móveis relacionados na Cláusula Primeira deste Termo.

II – DO DONATÁRIO:

- a) Realizar a transferência dos veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás — DETRAN no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo de Doação, conforme previsão contida no §1º do art. 123, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;
- b) Utilizar os Bens, observando com rigor, a destinação, conforme Plano de Trabalho pactuado no **Termo de Cessão de Uso nº 076/2019/SEAPA (SEI nº 48924081)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ACEITE**

O DONATÁRIO declara, neste ato, que aceita a doação dos bens descritos neste Termo de Doação, bem como as obrigações constantes no **Termo de Cessão de Uso nº 076/2019/SEAPA e Plano de Trabalho pactuado (SEI nº 48924081 e 48924083)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

O DONATÁRIO declara que os bens doados descritos na Cláusula Primeira, estão de posse da mesma, conforme Termo de Entrega e Recebimento assinado (SEI nº 48924093).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

As partes poderão denunciar a qualquer tempo o presente Termo, no caso de inadimplência de qualquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO**

O descumprimento, pelo donatário, da condição suspensiva, com a recusa de retomar a vinculação dos bens doados à finalidade destinada pelo DOADOR, implicará na revogação da alienação, sem direito a qualquer indenização, com a consequente devolução dos bens ao DOADOR.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo de doação entrará em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMPROMISSÓRIA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**

As controvérsias eventualmente surgidas e relacionadas ao descumprimento de condições ou à revogação deste Termo de Cessão de uso, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

Elege-se o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias.

Por estarem as partes justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**ANA PAULA SOARES DOURADO**  
Prefeita Municipal de Buritinópolis



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Soares Dourado, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 16:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Secretário (a) de Estado**, em 21/08/2023, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50745524** e o código CRC **D8C15176**.



Referência: Processo nº 202317647001739

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 256 52 Qd.117 - SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74610-200 - GOIÂNIA - GO



SEI 50745524